LEI 834/09 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

CERTIFICO QUE A LEI 834/09 FOI PUBLICADO NESTA DATA, C/ FIXAÇÃO NO MURAL DE EDITAIS.
Em, 16/11/09

"Dispõe sobre a alteração de Lei Municipal nº 763/07, de 28 de fevereiro de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, e adota outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado, em conformidade com a lei 11.494, de 20 de junho de 2007, o Inciso I, do Artigo 2º da Lei nº 763/2007, de 28 de fevereiro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 2º . O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído por no mínimo 9 (nove) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados.**
>
> **I - Dois representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente.**
> (...)

Art. 2º . Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 763/2007, de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, 16 de novembro de 2009.

EPIFÂNIO MARQUES SAMPAIO
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores de Muritiba
Estado da Bahia
Protocolo n.º 078
Em 18/11/2009
Edson da Silva Costa
Aux. Administrativo